

# **AGENDA REGULATÓRIA ARSESP 2022-2023**



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	5
DIRETRIZES .....	6
FLUXOGRAMA E CONCEITOS .....	7
DIRETORIA DE REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO – DG .....	9
DG 1 (DG11 – AR-2021-2022) – Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local .....	10
DG 2 – Selo Verde .....	10
DG 3 – Gestão de Ramais Inativos .....	11
DG 4 (DG 6 – AR-2021-2022) – Indicador de Percentual de Perdas Totais de Gás Natural (PPTG) .....	11
DG 5 (DG12 – AR-2021-2022) – Montante Mínimo para desenvolvimento do programa P&D e C&R para o ciclo 2022/2023 .....	12
DG 6 (DG13 – AR-2021-2022) – Relatório de <i>Compliance</i> nas concessionárias e nos demais agentes autorizados do mercado de gás canalizado do Estado de São Paulo.....	12
DG 7 – Estudo do Indicador IVAZ (Índice de Vazamentos no Sistema de Distribuição) .....	13
DG 8 – Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local .....	13
DG 9 – Excedente de gás .....	14
DG 10 – Interligação das áreas de concessão .....	14
DG 11 – Montante Mínimo para desenvolvimento do programa P&D e C&R para o ciclo 2022/2023 .....	15
DG 12 – Regulamentar Tarifa do <i>SWAP</i> Comercial e Operacional .....	15
DG 13 – Serviço local de estocagem de gás.....	16
DIRETORIA REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – DS .....	17
DS 1 (DS 1 – AR-2021-2022) – Desenvolvimento de regulação de Resíduos Sólidos relacionada com as competências da Diretoria de Saneamento .....	17
DS 2 (DS 2 – AR-2021-2022) – Desenvolver procedimento fiscalizatório de perdas a partir de dados de balanço hídrico e de gestão operacional de perdas .....	17
DS 3 (DS 3 – AR-2021-2022) – Programa de conservação dos mananciais .....	18
DS 4 (DS 6 – AR-2021-2022) – Descontinuidade do abastecimento de água .....	18
DS 5 (DS 7 – AR-2021-2022) – Elaboração de escopo para definição de condições adequadas de operação e manutenção dos serviços.....	19
DS 6 (DS 8 – AR-2021-2022) – Avaliação de prazo para reposição de pavimento .....	19

DS 7 (DS 10 – AR-2021-2022) – Esgotamento Sanitário .....	20
DS 8 (DS 12 – AR-2021-2022) – Módulo de Gestão de Não conformidades (GNC).....	20
DS 9 – Inspeção Acreditada .....	21
DS 10 – Adequações na Deliberação nº 106 decorrentes das alterações da estrutura tarifária da Sabesp .....	21
<b>DIRETORIA DE REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA – DEE .....</b>	<b>22</b>
DEE 1 – Qualidade dos Serviços de Energia Elétrica – Planos de Ação para melhoria dos Indicadores de Continuidade Individuais.....	23
DEE 2 – Avaliação da Prestação dos Serviços das Distribuidoras de Energia Elétrica do Estado de São Paulo.....	23
DEE 3 – Planos de Resultados de Melhorias das Distribuidoras de Energia Elétrica do Estado de São Paulo.....	24
DEE 4 – Elaboração de Procedimentos de Fiscalização .....	24
DEE 5 – Fiscalizações em Empreendimentos de Geração.....	25
DEE 6 – Instruções de Processos Decisórios de Processos da Geração.....	25
DEE 7 – Eleições 2022 e Enem 2022 – Segurança Energética.....	26
DEE 8 – Litoral – Segurança Energética 2022/2023.....	26
DEE 9 – Plano Verão 2022/2023.....	27
DEE 10 – <i>Workshop</i> – Competências Legais e Atuação da Arsesp em Fiscalização de Serviços Públicos de Energia Elétrica .....	27
DEE 11 – Acompanhamento Temático da Prestação dos Serviços de Energia Elétrica no Estado de São Paulo.....	28
DEE 12 – Fiscalização dos Serviços de Desligamentos Programados nas Distribuidoras de Energia Elétrica no Estado de São Paulo.....	29
DEE 13 – Modernização do coletor de dados da concessão (SAFI-e).....	29
DEE 14 – Avaliação da Segurança Energética no Estado de São Paulo.....	30
DEE 15 – Integridade de Ativos Elétricos .....	30
<b>DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE MERCADOS – DEF .....</b>	<b>31</b>
DEF 1 – (DEF 11 da AR 2021/2022) – Matriz de Risco dos Contratos Sabesp .....	32
DEF 2 – (DEF 16 da AR 2021/2022) – Critérios para regramento e fiscalização de indicadores econômico-financeiros .....	32
DEF 3 – Devolução de Créditos Oriundos da aplicação de PIS/Cofins sobre ICMS nas Faturas de Gás Canalizado.....	33
DEF 4 – Aprimoramento da Deliberação Arsesp nº 818 – Grandes Usuários de Saneamento – Categorias Não Residencial .....	33

DEF 5 – (DEF 10 da AR 2021/2022) – Desenvolvimento de modelo tarifário para os serviços de Resíduos Sólidos .....	34
DEF 6 – (DEF 12 da AR 2021/2022) – Elaboração de Manual de Controle Patrimonial e de Roteiro de Fiscalização para o setor de gás canalizado .....	34
DEF 7 – (DEF 13 da AR 2021/2022) – Elaboração de Manual de Controle Patrimonial e de Roteiro de Fiscalização para as Concessionárias de Saneamento do Estado de São Paulo.....	35
DEF 8 – (DEF 14 da AR 2021/2022) – Metodologia para certificação anual de investimentos no setor de Gás Canalizado .....	35
DEF 9 – (DEF 15 da AR 2021/2022) – Metodologia para Certificação anual de investimentos no setor de Saneamento Básico .....	36
DEF 10 – (DEF 17 da AR 2021/2022) – Estudo sobre sanções no âmbito da regulação econômico-financeira .....	36
DEF 11 – (DEF 21 da AR 2021/2022) – Metodologia para reversibilidade de ativos no setor de saneamento básico .....	36
DEF 12 – (DEF 18 da AR 2021/2022) – Metodologia de cálculo do custo de capital para os setores regulados.....	37
DEF 13 – (DEF 20 da AR 2021/2022) – Análise sobre eficiência nas despesas com energia elétrica das concessionárias de saneamento básico .....	37
DEF 14 – (Unificação das DEF 9 e DEF 22 da AR 2021/2022) – Estudos sobre o desenvolvimento da estrutura tarifária do gás canalizado .....	38
DEF 15 – (Unificação das DEF 19 AR 2021/2022) – Metodologia de cálculo do compartilhamento de ganhos de eficiência (Fator X) para as empresas reguladas de gás canalizado e saneamento básico.....	38
<b>DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – DRI.....</b>	<b>40</b>
DRI 1 (DRI 2 – AR-2021-2022 e DRI 4 – AR-2020-2021) – Pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de distribuição de gás canalizado.....	41
DRI 2 (DRI 8 – AR-2021-2022 e DRI 10 – AR-2020-2021) – Estudo para estruturação de processo destinado à transmissão pública das reuniões da Diretoria Colegiada da Arsesp.....	41
DRI 3 (DRI 7 – AR-2020-2021 e DRI 5 – AR-2021-2022) – Implementação de unidades regionais da Arsesp no estado de São Paulo .....	42
DRI 4 – Implementação Câmara Técnica de Resíduos Sólidos.....	43
DRI 5 (DRI 7 – AR-2021-2022 e DRI 9 – AR-2020-2021) – Pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de água e esgoto.....	44
DRI 6 (DRI 9 – AR-2021-2022) – Digitalização do SAU ARSESP .....	45
DRI 7 (DRI 11 – AR-2021-2022) – Atualização da Deliberação nº 947, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece os prazos e procedimentos referentes ao Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU-Arsesp e altera dispositivos da Portaria CSPE 24,	

---

de 29 de dezembro de 1999, e da Deliberação Arsesp nº 31, de 01 de dezembro de 2008.....	46
DRI 8 (DRI 12 – AR-2021-2022) – Reformulação do site da Arsesp .....	46
DRI 9 Deliberação sobre uniformização de informações para envio de Relatório Analítico para Municípios .....	47
DRI 10 (DRI 10 – AR-2021-2022) – Pesquisa de satisfação dos usuários da Arsesp (2ª edição) .....	47

## APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – Arsesp apresenta, a seguir, a quarta edição da sua Agenda Regulatória (AR), documento que indica as ações que demandarão uma atuação prioritária da Agência ao longo do próximo biênio (2022-2023).

Reconhecidamente uma ferramenta de Governança, ao assegurar a previsibilidade das ações que serão tomadas pela agência reguladora no âmbito dos serviços públicos, a Agenda Regulatória também se presta como um instrumento de transparência, permitindo o acompanhamento do trabalho da Arsesp e a participação da sociedade na discussão dos temas propostos.

Fruto de intenso processo de consulta e participação interna das áreas técnicas da Arsesp, este documento apresenta as ações no âmbito das atribuições de cada Diretoria da Agência.

Para tanto, foram utilizadas as seguintes siglas com o objetivo de identificar as ações:

- DG – Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado;
- DS – Diretoria Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico;
- DEE – Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia
- DEF – Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados;
- DRI – Diretoria de Relações Institucionais;



As ações da **Agenda Regulatória 2021-2022** cujos prazos de conclusão foram alterados constam da planilha “Ações Regulatórias, 2021-2022: prazos e justificativas”, disponível juntamente com os documentos da Consulta Pública nº 17/2021 a que foi submetida a minuta da Agenda Regulatória.

Esta **Agenda Regulatória 2022-2023** está acompanhada da divulgação das ações permanentes realizadas pela Arsesp, estabelecidas por instrumentos legais, disponível no Anexo I.

## **DIRETRIZES**

As diretrizes que nortearam a construção da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – Arsesp são:

- Observação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
- Projetos prioritários em face das lacunas regulatórias;
- Maior segurança regulatória aos usuários e prestadores/concessionárias quanto aos procedimentos adotados pela Agência;
- Aperfeiçoamentos e estudos da regulação vigente;
- Mais efetividade para os atos normativos;
- Comunicação e transparência das ações;
- Aproximação e interação com a sociedade;
- Ampliação da participação social no processo regulatório.

## FLUXOGRAMA E CONCEITOS

A regulamentação de determinado tema, por meio da publicação de uma Deliberação, é produto de um processo estruturado cujas principais etapas são:



**Estudos** – análise dos aspectos que permeiam o tema a ser abordado em futura deliberação da Agência;

**Nota Técnica** – documento elaborado pela diretoria responsável, que aborda todos os aspectos técnicos referentes à minuta de deliberação.

**Minuta de Deliberação** – é formulada por órgão técnico da Arsesp, com apoio da Diretoria de Relações Institucionais, submetida pelo diretor relator à apreciação da Diretoria Colegiada por meio de documento comumente intitulado de Relatório e Voto, sendo que qualquer diretor pode propor emendas ao texto original, assim como fazer uma proposta substitutiva (Artigo 64 da Deliberação Arsesp nº 053/2009).

Cabe mencionar que a matéria também pode ser submetida à Consultoria Jurídica da Arsesp, órgão vinculado à Procuradoria Geral do Estado. O parecer resultante dessa análise pode apontar a necessidade de ajustes e/ou revisão na minuta da deliberação.

**Audiência Pública** – destina-se a apresentação e a troca de informações, em sessão presencial, sobre matéria de interesse geral a ser decidida pela Arsesp, sendo seu objeto e seus procedimentos definidos no Regulamento publicado juntamente com o anúncio de convocação do evento (Artigo 60, *caput* da Deliberação Arsesp nº 053/2009).

**Consulta Pública** – tem por finalidade submeter minuta ou proposta de alteração de ato normativo, bem como diretrizes, níveis, estruturas e revisões tarifárias, a comentários e sugestões do público em geral, bem como outros documentos ou assuntos de interesse público que a Diretoria Colegiada da Agência entenda conveniente submeter a esse procedimento (Artigo 62, *caput* da Deliberação Arsesp nº 053/2009).

**Deliberação** – ato de caráter normativo da Agência, de competência exclusiva da Diretoria Colegiada (Artigo 63 da Deliberação Arsesp nº 053/2009).

Antes de editar a Deliberação, a Diretoria Colegiada está obrigada a examinar as críticas e sugestões encaminhadas em virtude da Consulta Pública, devendo expor em documento próprio as razões para a adoção ou não das medidas (Artigo 65 da Deliberação Arsesp nº 053-2009).



---

**Publicação** – divulgação no Diário Oficial do Estado e no sítio da Arsesp na internet. As Deliberações entrarão em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, salvo disposição em contrário (Artigo 67 da Deliberação Arsesp nº 053/2009).

## DIRETORIA DE REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO – DG

Treze ações foram identificadas como relevantes para o biênio 2022-2023 para serem desenvolvidas pela Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado.

- DG 1. Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local
- DG 2. Selo Verde
- DG 3. Gestão de Ramais Inativos
- DG 4. Indicador de Percentual de Perdas Totais de Gás Natural (PPTG)
- DG 5. Montante Mínimo para desenvolvimento do programa P&D e C&R para o ciclo 2022/2023
- DG 6. Relatório de *Compliance* nas concessionárias e nos demais agentes autorizados do mercado de gás canalizado do Estado de São Paulo
- DG 7. Estudo do Indicador IVAZ (Índice de Vazamentos no Sistema de Distribuição)
- DG 8. Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local
- DG 9. Excedente de gás
- DG 10. Interligação das áreas de concessão
- DG 11. Montante Mínimo para desenvolvimento do programa P&D e C&R para o ciclo 2022/2023
- DG 12. Regulamentar Tarifa do *SWAP* Comercial e Operacional
- DG 13. Serviço local de estocagem de gás



**DG 1 (DG11 – AR-2021-2022) – Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local**

**DESCRIÇÃO**

Definir os limites de repasse para os projetos de rede local, nos termos da Deliberação nº 1.055/2020.

**OBJETIVO**

Estabelecer o valor máximo de repasse para a tarifa das concessionárias

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º semestre 2022

**DG 2 – Selo Verde**

**DESCRIÇÃO**

Destinar certificação de consumo de biometano.

**OBJETIVO**

Promover a expansão do mercado de biometano, por meio do incentivo à substituição do consumo de gás natural

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º semestre 2022

**DG 3 – Gestão de Ramais Inativos**

**DESCRIÇÃO**

Regulamentar a gestão de ramais inativos nos sistemas de distribuição

**OBJETIVO**

Criar regulamentação sobre o descomissionamento/desconexão de ramais inativos das redes de distribuição

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º semestre de 2022

**DG 4 (DG 6 – AR-2021-2022) – Indicador de Percentual de Perdas Totais de Gás Natural (PPTG)**

**DESCRIÇÃO**

Desenvolver estudo visando a definição de limites de padrões aceitáveis para as Perdas Totais de Gás

**OBJETIVO**

Estabelecer limite padrão para as perdas de gás natural pelas concessionárias, nos termos do contrato de concessão

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º semestre de 2022

### **DG 5 (DG12 – AR-2021-2022) – Montante Mínimo para desenvolvimento do programa P&D e C&R para o ciclo 2022/2023**

#### **DESCRIÇÃO**

Dar continuidade à atividade para definir o valor mínimo a ser despendido pelas concessionárias para o programa.

#### **OBJETIVO**

Estabelecer o valor mínimo a ser despendido.

#### **PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º semestre 2022

### **DG 6 (DG13 – AR-2021-2022) – Relatório de *Compliance* nas concessionárias e nos demais agentes autorizados do mercado de gás canalizado do Estado de São Paulo**

#### **DESCRIÇÃO**

Estudar a implementação de Código de Conduta e acompanhamento por gestão profissional de conformidade (*compliance*)

#### **OBJETIVO**

Instaurar o Relatório de *Compliance* como forma de monitorar a aplicação do Código de Conduta das concessionárias e agentes autorizados

#### **PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º semestre 2022

**DG 7 – Estudo do Indicador IVAZ (Índice de Vazamentos no Sistema de Distribuição)**

**DESCRIÇÃO**

Estudar o indicador IVAZ (Índice de Vazamentos no Sistema de Distribuição)

**OBJETIVO**

Desenvolver análise crítica do modelo atual do indicador e seu possível aprimoramento, visando torná-lo mais eficaz como ferramenta analítica quanto à melhoria de desempenho das concessionárias no controle de vazamentos no sistema de distribuição

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º semestre de 2022

**DG 8 – Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local**

**DESCRIÇÃO**

Definir os limites de repasse para os projetos de rede local, nos termos da Deliberação nº 1.055/2020.

**OBJETIVO**

Estabelecer o valor máximo de repasse para a tarifa das concessionárias

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º semestre 2023

**DG 9 – Excedente de gás**

**DESCRIÇÃO**

Regulamentar a operação da venda do excedente pelos usuários, nos termos do parágrafo único do artigo 35 da Deliberação nº 1.061/2020

**OBJETIVO**

Viabilizar a comercialização da parcela de gás natural do volume contratado do usuário livre ou parcialmente livre

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º semestre 2023

**DG 10 – Interligação das áreas de concessão**

**DESCRIÇÃO**

Estudar a melhor alternativa para a interconexão entre as áreas de concessão do estado de São Paulo

**OBJETIVO**

Identificar e regulamentar a melhor alternativa para a interconexão entre as áreas de concessão no estado de São Paulo

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º semestre 2023

**DG 11 – Montante Mínimo para desenvolvimento do programa P&D e C&R para o ciclo 2022/2023**

**DESCRIÇÃO**

Definir o valor mínimo a ser despendido pelas concessionárias para o programa

**OBJETIVO**

Estabelecer o valor mínimo a ser despendido

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º semestre 2023

**DG 12 – Regulamentar Tarifa do SWAP Comercial e Operacional**

**DESCRIÇÃO**

Estudar o custo do uso do sistema de distribuição para a troca operacional e os custos administrativos para a troca comercial, por área de concessão

**OBJETIVO**

Metodologia de cálculo da tarifa do SWAP, visando possibilitar o acesso por diferentes concessionárias às alternativas de Suprimentos

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º semestre 2023



**DG 13 – Serviço local de estocagem de gás**

**DESCRIÇÃO**

Estudar a melhor alternativa de implementação de sistema de estocagem de gás nas áreas de concessão, a fim de garantir a segurança do abastecimento estadual, minimizar as consequências de flutuações nos preços da molécula de gás e dos custos de Penalidades (P) observados na Deliberação nº 1.056/2020

**OBJETIVO**

Regulamentar a viabilidade do serviço local de estocagem de gás canalizado para concessionárias do estado de São Paulo

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º semestre 2023

## DIRETORIA REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – DS

Dez ações foram identificadas como relevantes para o biênio 2022-2023 para serem desenvolvidas pela Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico.

- DS 1. Desenvolvimento de regulação de Resíduos Sólidos
- DS 2. Desenvolver procedimento fiscalizatório de perdas a partir de dados de balanço hídrico e de gestão operacional de perdas
- DS 3. Programa de conservação dos mananciais
- DS 4. Descontinuidade do abastecimento de água
- DS 5. Elaboração de escopo para definição de condições adequadas de operação e manutenção dos serviços.
- DS 6. Avaliação de prazo para reposição de pavimento.
- DS 7. Esgotamento Sanitário
- DS 8. Módulo de Gestão de Não conformidades (GNC)
- DS 9. Inspeção Acreditada
- DS 10. Adequações na Deliberação nº 106 decorrentes das alterações da estrutura tarifária da Sabesp



**DS 1 (DS 1 – AR-2021-2022) – Desenvolvimento de regulação de Resíduos Sólidos relacionada com as competências da Diretoria de Saneamento**

**DESCRIÇÃO**

Dar continuidade ao estudo para desenvolver metodologia para regular e fiscalizar resíduos sólidos no âmbito de competência da Agência Reguladora

**OBJETIVO**

Organizar e estruturar a Arsesp para a regulação e fiscalização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º semestre 2022

**DS 2 (DS 2 – AR-2021-2022) – Desenvolver procedimento fiscalizatório de perdas a partir de dados de balanço hídrico e de gestão operacional de perdas**

**DESCRIÇÃO**

Dar continuidade ao estudo do diagnóstico técnico operacional em perdas iniciado em 2019 e desenvolver modelo fiscalizatório dos parâmetros mais críticos.

**OBJETIVO**

Direcionar a atuação fiscalizatória da Arsesp nos municípios regulados a fim de identificar pontos de atenção na gestão de perdas.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre 2022

**DS 3 (DS 3 – AR-2021-2022) – Programa de conservação dos mananciais**

**DESCRIÇÃO**

Dar continuidade ao estudo para criar metodologia para promoção e incentivo de programa de conservação dos mananciais.

**OBJETIVO**

Promover a conservação dos mananciais é tarefa importante para garantir segurança no abastecimento de água potável.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre 2022

**DS 4 (DS 6 – AR-2021-2022) – Descontinuidade do abastecimento de água**

**DESCRIÇÃO**

Dar continuidade à ação e consolidar as informações técnicas do estudo de descontinuidade iniciado em 2020, indicando alternativas regulatórias sobre o tema e desenvolver normativo que discipline a operação dos Prestadores de Serviços.

**OBJETIVO**

Possibilitar a definição de requisitos regulatórios com o intuito de reduzir a ocorrência de falta de água aos usuários.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2022

**DS 5 (DS 7 – AR-2021-2022) – Elaboração de escopo para definição de condições adequadas de operação e manutenção dos serviços**

**DESCRIÇÃO**

Dar continuidade ao estudo para definir padrões para prestação e operação do serviço mensurável e claro.  
Elaborar estudo técnico de referência.

**OBJETIVO**

Adequação dos padrões de operação e manutenção dos serviços de água e esgoto e maior transparência das ações fiscalizatórias.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2022

**DS 6 (DS 8 – AR-2021-2022) – Avaliação de prazo para reposição de pavimento**

**DESCRIÇÃO**

Dar continuidade ao estudo para definir prazo regulatório para a realização de reposição de pavimento

**OBJETIVO**

Estabelecer um prazo geral de reposição de pavimento para os serviços executados pelos prestadores de serviço de saneamento e instituir normativo (Avaliar o desempenho dos prestadores de serviço quanto ao prazo para reposição de pavimento).

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2022

**DS 7 (DS 10 – AR-2021-2022) – Esgotamento Sanitário**

**DESCRIÇÃO**

Dar continuidade à ação e consolidar as informações do estudo de esgotamento sanitário iniciado em 2020 e desenvolver normativo que discipline a operação dos Prestadores de Serviços.

**OBJETIVO**

Avaliar a adequada prestação de serviços de tratamento de esgoto, estabelecendo requisitos regulatórios a fim de alcançar melhor desempenho dos sistemas de tratamento.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º semestre 2022

**DS 8 (DS 12 – AR-2021-2022) – Módulo de Gestão de Não conformidades (GNC)**

**DESCRIÇÃO**

Dar continuidade as ações para implementar um sistema informatizado para acompanhamento das não conformidades apontadas durante o processo fiscalizatório.

O módulo de GNC desenvolvido no Sistema de Apoio a Fiscalização (SAFI) já existente permite uma maior agilidade no acompanhamento das não conformidades, melhorar os controles e incrementar a transparência no processo fiscalizatório.

**OBJETIVO**

Maior agilidade no processo fiscalizatório, digitalização de parte do processo reduzindo a quantidade de intercâmbio de correspondência em papel, diminuir o tempo de análise resposta das manifestações das prestadoras de serviço.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

Normativo de Utilização do Módulo GNC.

1º semestre 2022

**DS 9 – Inspeção Acreditada**

**DESCRIÇÃO**

Avaliar a aplicabilidade de metodologia de inspeção acreditada em empreendimentos de infraestrutura de forma plena ou parcial

**OBJETIVO**

Avaliar e propor aplicação da portaria INMETRO nº 367 de 2019 do INMETRO para projetos e obras de infraestrutura dos serviços de saneamento regulados

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Sem/2022

**DS 10 – Adequações na Deliberação nº 106 decorrentes das alterações da estrutura tarifária da Sabesp**

**DESCRIÇÃO**

Avaliar e propor alterações na deliberação Arsesp nº 106, em função das alterações da estrutura tarifária da Sabesp

**OBJETIVO**

Adequar a deliberação Arsesp nº 106 de 2009 aos novos conceitos de estrutura tarifária estabelecidos pela Arsesp para a Sabesp

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2022

## DIRETORIA DE REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA – DEE

Foram identificadas 15 (quinze) ações como relevantes para o biênio 2022-2023 para serem desenvolvidas pela Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia.

- DEE 1. Qualidade dos Serviços de Energia Elétrica – Planos de Ação para melhoria dos Indicadores de Continuidade Individuais
- DEE 2. Avaliação da Prestação dos Serviços das Distribuidoras de Energia Elétrica do Estado de São Paulo
- DEE 3. Planos de Resultados de Melhorias das Distribuidoras de Energia Elétrica do Estado de São Paulo
- DEE 4. Elaboração de Procedimentos de Fiscalização
- DEE 5. Fiscalizações em Empreendimentos de Geração
- DEE 6. Instruções de Processos Decisórios de Processos da Geração
- DEE 7. Eleições 2022 e Enem 2022 – Segurança Energética
- DEE 8. Litoral – Segurança Energética 2022/2023
- DEE 9. Plano Verão 2022/2023
- DEE 10. *Workshop* – Competências Legais e Atuação da Arsesp em Fiscalização de Serviços Públicos de Energia Elétrica
- DEE 11. Acompanhamento Temático da Prestação dos Serviços de Energia Elétrica no Estado de São Paulo
- DEE 12. Fiscalização dos Serviços de Desligamentos Programados nas Distribuidoras de Energia Elétrica no Estado de São Paulo
- DEE 13. Modernização do coletor de dados da concessão (SAFI-e)
- DEE 14. Avaliação da Segurança Energética no Estado de São Paulo
- DEE 15. Integridade de Ativos Elétricos



Considerando-se que parte das atividades propostas são desenvolvidas no âmbito do Convênio de Descentralização das Atividades de Fiscalização da ANEEL, e que os termos de referência acordados para 2022 ainda não foram assinados, neste momento não estão sendo indicadas as quantidades de determinados produtos previstos nesta Agenda. Salienta-se, também, que as datas e produtos previstos nesta Agenda, especialmente quando vinculados a ações sob demanda – estão sujeitos às alterações inerentes ao disposto nos termos de referência vinculados ao próprio Convênio de Descentralização, e que podem ser sugeridos e acordados entre a Arsesp e a ANEEL durante a execução dos contratos.



**DEE 1 – Qualidade dos Serviços de Energia Elétrica – Planos de Ação para melhoria dos Indicadores de Continuidade Individuais**

**DESCRIÇÃO**

Realização de atividades relacionadas a acompanhamento dos planos de ação para melhoria dos Indicadores de Continuidade Individuais – ICI nas Distribuidoras de Energia Elétrica do Estado de São Paulo.

**OBJETIVO**

Concluir as atividades nos prazos definidos no convênio com a ANEEL.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2023

**DEE 2 – Avaliação da Prestação dos Serviços das Distribuidoras de Energia Elétrica do Estado de São Paulo**

**DESCRIÇÃO**

Realização de atividades relacionadas às fiscalizações de natureza técnica ou comercial nas Distribuidoras de Energia Elétrica do Estado de São Paulo, com temas a serem definidos em conjunto com a ANEEL.

**OBJETIVO**

Concluir as fiscalizações nos prazos definidos no convênio com a ANEEL.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2023

**DEE 3 – Planos de Resultados de Melhorias das Distribuidoras de Energia Elétrica do Estado de São Paulo**

**DESCRIÇÃO**

Elaboração de relatórios de acompanhamento dos planos de resultados estabelecidos com as Distribuidoras de Energia Elétrica do Estado de São Paulo para melhoria de desempenho dos serviços prestados.

**OBJETIVO**

Verificação das ações, providências e compromissos propostos pelas distribuidoras para a melhoria dos serviços prestados.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2023

**DEE 4 – Elaboração de Procedimentos de Fiscalização**

**DESCRIÇÃO**

Elaborar, estudar ou revisar procedimentos de fiscalização necessários para a realização de atividades contempladas nos Termos de Referência de Descentralização das atividades de fiscalização da ANEEL.

**OBJETIVO**

Uniformizar, no âmbito nacional, os procedimentos de fiscalização relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2023

**DEE 5 – Fiscalizações em Empreendimentos de Geração**

**DESCRIÇÃO**

Realizar atividades relacionadas a fiscalizações, na modalidade à distância ou presencial, em Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica indicados pela ANEEL.

**OBJETIVO**

Assegurar o cumprimento dos requisitos regulatórios pelos agentes de Geração de Energia Elétrica.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2023

**DEE 6 – Instruções de Processos Decisórios de Processos da Geração**

**DESCRIÇÃO**

Realizar a instrução de processos decisórios do ano corrente e períodos anteriores.

**OBJETIVO**

Proceder com a instrução dos processos decisórios nos prazos definidos pela ANEEL.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2023

**DEE 7 – ELEIÇÕES 2022 E ENEM 2022 – Segurança Energética**

**DESCRIÇÃO**

Integração das Distribuidoras de Energia Elétrica e Centro de Controle Integrado/SP com vistas à continuidade do fornecimento de energia elétrica nos locais de votação nas ELEIÇÕES 2022 e de realização do ENEM 2022, registrando estas participações por meio de Relatório de Análise e apresentação junto ao COI, no 1º trimestre de 2023.

**OBJETIVO**

Coordenar o alinhamento entre as principais Distribuidoras de Energia Elétrica do Estado de São Paulo e os diversos agentes envolvidos nos dois eventos, visando assegurar o melhor desempenho da infraestrutura de energia elétrica.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2023

**DEE 8 – Litoral – Segurança Energética 2022/2023**

**DESCRIÇÃO**

Integração das Distribuidoras de Energia Elétrica e Sabesp, com vistas à continuidade do fornecimento de energia elétrica para o período de grande demanda sazonal do Verão 2022/2023 no litoral do Estado de São Paulo.

**OBJETIVO**

Coordenar o alinhamento entre os diversos agentes envolvidos no evento, visando assegurar o melhor desempenho da infraestrutura de energia elétrica, com o compartilhamento dos Planos de Ação das Distribuidoras para o atendimento àquelas instalações da Sabesp que atendem ao litoral paulista, bem como o acompanhamento dos resultados.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2023

**DEE 9 – Plano Verão 2022/2023**

**DESCRIÇÃO**

Requisição e apresentação de planos de contingência das Distribuidoras de Energia Elétrica e integração com outros prestadores de serviços públicos, com vistas a assegurar a celeridade das ações de contingência em caso de descontinuidade do fornecimento de energia elétrica durante o período de Verão.

**OBJETIVO**

Coordenar o alinhamento entre os diversos agentes envolvidos no evento e acompanhar os resultados da prestação do serviço de distribuição de energia no Estado de São Paulo durante o período de contingência sazonal de Verão, visando assegurar o melhor desempenho da infraestrutura de energia elétrica.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2023

**DEE 10 – Workshop – Competências Legais e Atuação da Arsesp em Fiscalização de Serviços Públicos de Energia Elétrica**

**DESCRIÇÃO**

Estruturar apresentações de temas técnicos de atuação da Arsesp nas atividades de fiscalização dos serviços públicos de geração e distribuição de energia elétrica, de forma a demonstrar a agentes de controle e outros órgãos específicos do Estado de São Paulo, a competência de atuação da Arsesp e as principais atividades desempenhadas na fiscalização dos agentes prestadores de serviços públicos de energia elétrica.

**OBJETIVO**

Disseminar aos órgãos externos de controle atuantes no Estado de São Paulo (MP, TCE, ALESP etc) as competências e atividades desempenhadas pela Arsesp em fiscalização dos serviços públicos de energia elétrica.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2022

**DEE 11 – Acompanhamento Temático da Prestação dos Serviços de Energia Elétrica no Estado de São Paulo**

**DESCRIÇÃO**

Desenvolver cartilhas sobre os temas relacionados à energia elétrica que demonstrem as questões regulatórias, a prestação do serviço no estado de São Paulo e as ações da Arsesp, bem como a revisitação dos conteúdos emitidos nas Cartilhas de 2021.

**OBJETIVO**

Com base em indicadores e acompanhamento da evolução dos resultados apurados, elaborar Cartilhas contextualizando o tema regulatório e que demonstrem como estão sendo prestados os serviços de energia no Estado de São Paulo e a atuação da Arsesp no desenvolvimento do atendimento das prestadoras, relacionando temas que merecem melhorias ao longo do processo, como Perdas Técnicas e Comerciais, Geração Distribuída, Compartilhamento de Infraestrutura e Faturamento. Também serão revisitadas as Cartilhas criadas em 2021, abordando outros temas, com o objetivo de atualizar eventuais informações técnicas ou de caráter regulatório.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2022

**DEE 12 – Fiscalização dos Serviços de Desligamentos Programados nas Distribuidoras de Energia Elétrica no Estado de São Paulo**

**DESCRIÇÃO**

Realização de atividades relacionadas às fiscalizações de natureza técnica ou comercial nas Distribuidoras de Energia Elétrica do Estado de São Paulo, relacionadas ao serviço de desligamento programado das redes de distribuição.

**OBJETIVO**

Avaliar aspectos gerais e regulatórios dos serviços de desligamentos programados executados pelas distribuidoras (duração prevista x duração executada, serviço previsto x realizado, aviso de desligamento, prestação de informação aos consumidores, entre outros).

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2022

**DEE 13 – Modernização do coletor de dados da concessão (SAFI-e)**

**DESCRIÇÃO**

O coletor de dados da concessão encontra-se obsoleto oferecendo dificuldades operacionais.

**OBJETIVO**

Desenvolver um coletor modernizado de dados técnico-comerciais, da concessão das distribuidoras, avaliando as informações solicitadas atualmente e consolidando o banco de dados.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2023

**DEE 14 – Avaliação da Segurança Energética no Estado de São Paulo**

**DESCRIÇÃO**

Realizar estudos e mapear pontos sensíveis de suprimento energético em regiões do Estado de São Paulo, articulando com as ações que são coordenadas pelo planejamento setorial.

**OBJETIVO**

Identificar os pontos sensíveis de suprimento energético no Estado de São Paulo, propondo ações para mitigação do suprimento junto aos órgãos de planejamento e agentes executores.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2022

**DEE 15 – Integridade de Ativos Elétricos**

**DESCRIÇÃO**

Realizar o diagnóstico de furtos e vandalismos envolvendo os ativos de distribuição e de transmissão de energia elétrica do sistema elétrico do Estado de São Paulo.

**OBJETIVO**

Realizar o levantamento de dados para coordenação e alinhamento entre as distribuidoras e demais agentes do setor elétrico visando à segurança energética do fornecimento de energia elétrica do Estado de São Paulo.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2023



## **DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE MERCADOS – DEF**

Quinze ações foram identificadas como relevantes para o biênio 2022-2023 para serem desenvolvidas pela Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados.

- DEF 1. Matriz de Risco dos Contratos Sabesp
- DEF 2. Critérios para regramento e fiscalização de indicadores econômico-financeiros
- DEF 3. Devolução de Créditos Oriundos da aplicação de PIS/Cofins sobre ICMS nas Faturas de Gás Canalizado
- DEF 4. Aprimoramento da Deliberação Arsesp nº 818 – Grandes Usuários de Saneamento – Categorias Não Residencial
- DEF 5. Desenvolvimento de modelo tarifário para os serviços de Resíduos Sólidos
- DEF 6. Elaboração de Manual de Controle Patrimonial e de Roteiro de Fiscalização para o setor de gás canalizado
- DEF 7. Elaboração de Manual de Controle Patrimonial e de Roteiro de Fiscalização para as Concessionárias de Saneamento do Estado de São Paulo
- DEF 8. Metodologia para certificação anual de investimentos no setor de Gás Canalizado
- DEF 9. Metodologia para Certificação anual de investimentos no setor de Saneamento Básico
- DEF 10. Estudo sobre sanções no âmbito da regulação econômico-financeira
- DEF 11. Metodologia para reversibilidade de ativos no setor de saneamento básico
- DEF 12. Metodologia de cálculo do custo de capital para os setores regulados
- DEF 13. Análise sobre eficiência nas despesas com energia elétrica das concessionárias de saneamento básico
- DEF 14. Estudos sobre o desenvolvimento da estrutura tarifária do gás canalizado
- DEF 15. Metodologia de cálculo do compartilhamento de ganhos de eficiência (Fator X) para as empresas reguladas de gás canalizado e saneamento básico

**DEF 1 – (DEF 11 da AR 2021/2022) – Matriz de Risco dos Contratos Sabesp**

**DESCRIÇÃO**

O item 14 da NT.F-0003-2018 estabeleceu uma matriz de risco da prestação dos serviços regulados da Sabesp, indicando um total de 41 riscos e sua atribuição ao poder concedente ou à concessionária

**OBJETIVO**

Dar continuidade à atividade de detalhamento da matriz de risco apresentada e indicar o tratamento a ser dado na eventualidade de cada um dos riscos listados.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2022

**DEF 2 – (DEF 16 da AR 2021/2022) – Critérios para regramento e fiscalização de indicadores econômico-financeiros**

**DESCRIÇÃO**

Os indicadores de desempenho econômico-financeiro são ferramentas importantes no processo de monitoramento e fiscalização das concessionárias de serviços públicos. A partir da avaliação dos indicadores as fiscalizações podem ser mais assertivas. Nesse sentido, faz-se necessária a continuidade da atividade de estabelecer os critérios para regramento dos indicadores e o processo de fiscalização.

**OBJETIVO**

Publicação dos indicadores econômico-financeiros e os critérios que serão considerados no processo de fiscalização.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2022

**DEF 3 – Devolução de Créditos Oriundos da aplicação de PIS/Cofins sobre ICMS nas Faturas de Gás Canalizado**

**DESCRIÇÃO**

Definir a metodologia de devolução dos créditos, conforme entendimento do STF, baseados na exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins das faturas de gás canalizado

**OBJETIVO**

Aplicar metodologia para restituição aos usuários dos valores auferidos pelas concessionárias de distribuição de gás canalizado, decorrentes dos processos judiciais que versam sobre a exclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS da base de cálculo do Programa de Integração Social – PIS, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2022

**DEF 4 – Aprimoramento da Deliberação Arsesp nº 818 – Grandes Usuários de Saneamento – Categorias Não Residencial**

**DESCRIÇÃO**

Revisar os critérios de definição dos grandes usuários.

**OBJETIVO**

Melhorar o alcance da deliberação, trazendo benefícios à modicidade tarifária à todas as categorias de usuários.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2022

**DEF 5 – (DEF 10 da AR 2021/2022) – Desenvolvimento de modelo tarifário para os serviços de Resíduos Sólidos**

**DESCRIÇÃO**

Os serviços públicos de saneamento básico, incluindo os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, devem ter sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades. Nesse sentido, faz-se necessário dar continuidade ao desenvolvimento de um modelo tarifário para os serviços de resíduos sólidos, conferindo previsibilidade ao setor, e considerando o teor dos contratos (concessão/prestação de serviços) e a norma de referência NR nº 01 editada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

**OBJETIVO**

Publicar o modelo de regulação tarifária a ser adotado pela Arsesp para os serviços de resíduos sólidos.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2022

**DEF 6 – (DEF 12 da AR 2021/2022) – Elaboração de Manual de Controle Patrimonial e de Roteiro de Fiscalização para o setor de gás canalizado**

**DESCRIÇÃO**

A Portaria CSPE encontra-se defasada frente aos últimos pronunciamentos das entidades emissoras de normas contábeis. A alteração estabelecida pela Lei nº 11.638 de 28/12/2007, da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, marcou definitivamente a entrada do país na rota da adoção das normas internacionais, as quais não estão abrangidas pela Portaria em vigor.

**OBJETIVO**

Dar continuidade ao processo de atualização da Portaria CSPE 50, de 8/5/2000, que dispõe sobre a contabilização e controle dos Bens e Direitos registrados no Ativo Imobilizado referente à Concessão de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de São Paulo.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2022

**DEF 7 – (DEF 13 da AR 2021/2022) – Elaboração de Manual de Controle Patrimonial e de Roteiro de Fiscalização para as Concessionárias de Saneamento do Estado de São Paulo**

**DESCRIÇÃO**

Ao contrário do setor de gás canalizado, não há Manual de Controle Patrimonial e de Roteiro de Fiscalização para as concessionárias de saneamento do Estado de São Paulo. Nesse sentido, há necessidade de dar continuidade à atividade de desenvolvimento do manual de controle patrimonial e roteiro de fiscalização.

**OBJETIVO**

Publicar Manual de Controle Patrimonial e de Roteiro de Fiscalização para as concessionárias de saneamento do Estado de São Paulo.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2022

**DEF 8 – (DEF 14 da AR 2021/2022) – Metodologia para certificação anual de investimentos no setor de Gás Canalizado**

**DESCRIÇÃO**

Uma das atribuições da Arsesp é a de certificar periodicamente os investimentos realizados pelas concessionárias de gás canalizado no Estado de São Paulo. A certificação consiste, em síntese, em avaliar os custos envolvidos nos investimentos e a imobilização dos ativos afetos à prestação dos serviços, considerando os critérios de prudência destes investimentos. A certificação anual permitirá maior previsibilidade e transparência no processo de definição da base de remuneração regulatória das concessionárias de gás canalizado.

**OBJETIVO**

Dar continuidade ao processo de definição de metodologia de certificação anual dos investimentos realizados pelas concessionárias de gás canalizado.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2022

**DEF 9 – (DEF 15 da AR 2021/2022) – Metodologia para Certificação anual de investimentos no setor de Saneamento Básico**

**DESCRIÇÃO**

Uma das atribuições da Arsesp é a de certificar periodicamente os investimentos realizados pelas concessionárias de saneamento básico reguladas pela Arsesp. A certificação consiste, em síntese, em avaliar os custos envolvidos nos investimentos e a imobilização dos ativos afetos à prestação dos serviços, considerando os critérios de prudência destes investimentos. A certificação anual permitirá maior previsibilidade e transparência no processo de definição da base de remuneração regulatória das concessionárias de saneamento básico.

**OBJETIVO**

Dar continuidade ao processo de definição de metodologia de certificação anual dos investimentos realizados pelas concessionárias de saneamento básico.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2022

**DEF 10 – (DEF 17 da AR 2021/2022) – Estudo sobre sanções no âmbito da regulação econômico-financeira**

**DESCRIÇÃO**

Não há normatização específica sobre sanções relacionadas aos processos de cálculo tarifário e fiscalização econômico-financeira.

**OBJETIVO**

Dar continuidade aos estudos que permitam a normatização de aspectos sancionatórios no âmbito da regulação econômico-financeira.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2022

**DEF 11 – (DEF 21 da AR 2021/2022) – Metodologia para reversibilidade de ativos no setor de saneamento básico**

### **DESCRIÇÃO**

Na ocasião de extinção dos contratos de programa/concessão, os bens reversíveis que não foram amortizados podem gerar uma indenização à concessionária. Nesse sentido, faz-se necessária a continuidade na atividade de definição de uma metodologia que defina os critérios e cálculo de uma eventual indenização e reversão desses ativos. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico publicará uma norma de referência sobre esse tema, que poderá ser considerada pela Arsesp na definição da metodologia de reversão de ativos no setor de saneamento básico.

### **OBJETIVO**

Publicação da metodologia de reversão de ativos no setor de saneamento para as concessionárias reguladas pela Arsesp.

### **PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2022

### **DEF 12 – (DEF 18 da AR 2021/2022) – Metodologia de cálculo do custo de capital para os setores regulados**

#### **DESCRIÇÃO**

O custo de capital é variável fundamental para os processos de revisão tarifária das empresas reguladas, determinando a remuneração de seus investimentos. Nesse sentido se faz necessária a continuidade da atividade de reavaliação de metodologia para definição do custo de capital.

#### **OBJETIVO**

Reavaliar as metodologias para definição dos critérios de cálculo do WACC para os setores de gás canalizado e de custo de capital para saneamento básico.

#### **PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2023

### **DEF 13 – (DEF 20 da AR 2021/2022) – Análise sobre eficiência nas despesas com energia elétrica das concessionárias de saneamento básico**

#### **DESCRIÇÃO**

Os custos de energia elétrica podem ter características gerenciáveis e não gerenciáveis. Para aperfeiçoar o modelo de incentivos adotado pela Arsesp, faz-se necessário dar continuidade ao desenvolvimento de estudos que permitam avaliar de maneira adequada a eficiência das concessionárias de saneamento nestas despesas.

**OBJETIVO**

Estudo sobre eficiência nas despesas de energia elétrica das concessionárias de saneamento reguladas pela Arsesp.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º Semestre de 2023

**DEF 14 – (Unificação das DEF 9 e DEF 22 da AR 2021/2022) – Estudos sobre o desenvolvimento da estrutura tarifária do gás canalizado**

**DESCRIÇÃO**

Desenvolver estudos buscando possíveis aprimoramentos na estrutura tarifária aplicada na distribuição dos serviços de gás canalizado, considerando, inclusive, a migração de usuários do mercado cativo para o mercado livre

**OBJETIVO**

Verificar a necessidade de desenvolver nova estrutura tarifária para o gás canalizado.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2023

**DEF 15 – (Unificação das DEF 19 AR 2021/2022) – Metodologia de cálculo do compartilhamento de ganhos de eficiência (Fator X) para as empresas reguladas de gás canalizado e saneamento básico**

**DESCRIÇÃO**



O modelo de regulação tarifária adotado pela Arsesp para as empresas reguladas de gás canalizado e saneamento básico envolve o cálculo de um fator de compartilhamento de produtividade, o chamado Fator X.

**OBJETIVO**

Revisar e uniformizar a metodologia de cálculo do Fator X para as empresas reguladas.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º Semestre de 2023

### DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – DRI

Dez ações foram identificadas como relevantes para o biênio 2022-2023 para serem desenvolvidas pela Diretoria de Relações Institucionais.

- DRI 1. Pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de distribuição de gás canalizado
- DRI 2. Estudo para estruturação de processo destinado à transmissão pública das reuniões da Diretoria Colegiada da Arsesp
- DRI 3. Implementação de unidades regionais da Arsesp no estado de São Paulo
- DRI 4. Implementação da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos
- DRI 5. Pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de água e esgoto
- DRI 6. Digitalização do SAU Arsesp
- DRI 7. Atualização da Deliberação nº 947, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece os prazos e procedimentos referentes ao Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU-Arsesp e altera dispositivos da Portaria CSPE 24, de 29 de dezembro de 1999, e da Deliberação Arsesp nº 31, de 1 de dezembro de 2008
- DRI 8. Reformulação do site da Arsesp
- DRI 9. Deliberação sobre uniformização de informações para envio de Relatório Analítico para Municípios
- DRI 10. Pesquisa de satisfação dos usuários da Arsesp (2ª edição)



#### **DRI 1 (DRI 2 – AR-2021-2022 e DRI 4 – AR-2020-2021) – Pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de distribuição de gás canalizado**

##### **DESCRIÇÃO**

Dar continuidade à atividade de conhecer a avaliação dos usuários sobre a prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado por meio de pesquisa de satisfação.

##### **OBJETIVO**

Obter a percepção dos usuários acerca dos serviços prestados e do atendimento recebido da concessionária. Os resultados da pesquisa de satisfação serão utilizados na definição de prioridades na regulação e fiscalização dos serviços.

##### **PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º semestre de 2022

#### **DRI 2 (DRI 8 – AR-2021-2022 e DRI 10 – AR-2020-2021) – Estudo para estruturação de processo destinado à transmissão pública das reuniões da Diretoria Colegiada da Arsesp**

##### **DESCRIÇÃO**

Dar continuidade ao Estudo, pois em tempos de democracia digital, é fundamental que os órgãos e entidades públicas ofereçam mais transparência e promovam maior participação da sociedade nas matérias que tratam. Assim, esse estudo busca avaliar a conveniência de transmissão, em tempo real, pela internet, das reuniões da Diretoria Colegiada da Arsesp, tendo em vista que tal prática já é realizada por agências reguladoras federais (Aneel e ANP).

##### **OBJETIVO**

Consolidar um estudo para implantação das transmissões públicas das reuniões da Diretoria Colegiada da Arsesp: regras, procedimentos, prazos e impactos da adoção dessa medida, casos de matérias sigilosas etc.

##### **PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º semestre 2022

**DRI 3 (DRI 7 – AR-2020-2021 e DRI 5 – AR-2021-2022) –  
Implementação de unidades regionais da Arsesp no estado de  
São Paulo**

**DESCRIÇÃO**

Dar continuidade ao estudo para a implementação de unidades regionais da Arsesp no estado de São Paulo.

**OBJETIVO**

Expandir as atividades da Arsesp no estado de São Paulo de forma de a ampliar e fortalecer as relações institucionais entre a Agência, gestores municipais e órgãos de controle. Possibilitar que o atendimento seja mais célere e personalizado em cada município conveniado.

A implantação de unidades regionais permitirá a Arsesp se aproximar das características regionais, visando o desenvolvimento de soluções específicas às necessidades locais, bem como estreitar relacionamento com usuário final de modo a disseminar normas e regulamentos dos serviços.

A proximidade com os municípios potencializará as ações fiscalizadoras.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º semestre de 2022

#### **DRI 4 – Implementação da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos**

##### **DESCRIÇÃO**

A criação das câmaras técnicas privilegia o diálogo e a atuação democrática e transparente. Amplia espaços de participação na discussão de assuntos de agenda regulatória com a sociedade, universidades, pesquisadores, poderes concedentes de serviços públicos, concessionárias, órgãos de controle e demais organizações. Além disso, existe uma previsão legal para que a Arsesp institua câmaras técnicas, tanto na lei de criação da agência, bem como no decreto que a regulamenta.

A escolha do tema resíduos sólidos para implantação do projeto piloto das câmaras técnicas leva em consideração os aspectos nos quais a Arsesp almeja maior protagonismo nas discussões e no encaminhamento de propostas e soluções dentro do conjunto de atores desse ecossistema.

##### **OBJETIVO**

Implementar por meio de deliberação a primeira Câmara Técnica da Arsesp, para que funcionem como grupos temporários de discussão e pesquisa de temas pertinentes à regulação e fiscalização de serviços públicos delegados à agência. Serão criadas como grupos de apoio, de acordo com o grau de complexidade, permitindo o aprofundamento de estudos, compartilhamento de informações, realização de eventos de extensão e difusão de conhecimento, servindo como suporte para as atividades de elaboração de legislação e políticas públicas no âmbito da agência.

##### **PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

1º semestre de 2022

**DRI 5 (DRI 7 – AR-2021-2022 e DRI 9 – AR-2020-2021) – Pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de água e esgoto**

**DESCRIÇÃO**

Dar continuidade às atividades de conhecer a avaliação dos usuários sobre a prestação dos serviços de água e esgoto por meio de pesquisa de satisfação.

**OBJETIVO**

Obter a percepção dos usuários acerca dos serviços prestados e do atendimento recebido da prestadora. Os resultados da pesquisa de satisfação serão utilizados na definição de prioridades na regulação e fiscalização dos serviços.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º semestre de 2022

**DRI 6 (DRI 9 – AR-2021-2022) – Digitalização do SAU Arsesp**

**DESCRIÇÃO**

Dar continuidade ao projeto de Digitalização do SAU, pois com o acesso à internet mais inclusivo e a utilização cada vez mais abrangente do smartphone e do aplicativo WhatsApp (estima-se que o app seja utilizado por mais de 130 milhões de brasileiros e instalado em 99% dos smartphones – Mensageria no Brasil, agosto 2020), tornou-se frequente a interação entre consumidores e empresas por meio de canais digitais, como sites, aplicativos, serviços de mensagens e redes sociais.

Este movimento foi intensificado em decorrência da pandemia de coronavírus, quando centenas de empresas adotaram o WhatsApp e as redes sociais como canais de atendimento, o que incluiu a prestação de serviços públicos. Atualmente, a maioria das concessionárias reguladas pela Arsesp utiliza os canais digitais no atendimento aos seus consumidores.

Como resultado deste movimento, pesquisa da Boston Consulting Group aponta para uma migração no uso dos canais de atendimento. Segundo a consultoria, havia bastante equilíbrio na preferência dos consumidores entre os canais digitais e Call Centers antes da pandemia, com 46% e 43%, respectivamente. Após o início da quarentena, os canais digitais passaram a ser preferidos por 55% dos consumidores, enquanto 37% ainda optam pelo atendimento telefônico.

Os canais digitais também oferecem outros benefícios na comparação com os canais tradicionais, como a utilização de Inteligência Artificial – AI e a ampliação de etapas realizadas de forma autônoma, pelo próprio usuário, otimizando recursos e reduzindo custos. Se trata, enfim, de um projeto que busca modernizar o serviço prestado pelo SAU Arsesp.

**OBJETIVO**

Ampliar e aprimorar a interação por canais digitais (site, app e WhatsApp) dos usuários dos serviços regulados com o SAU Arsesp

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º semestre 2022

**DRI 7 (DRI 11 – AR-2021-2022) – Atualização da Deliberação nº 947, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece os prazos e procedimentos referentes ao Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU-Arsesp e altera dispositivos da Portaria CSPE 24, de 29 de dezembro de 1999, e da Deliberação Arsesp nº 31, de 01 de dezembro de 2008**

**DESCRIÇÃO**

Dar continuidade à Atualização da Deliberação nº 947, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece os prazos e procedimentos referentes ao Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU-Arsesp e altera dispositivos da Portaria CSPE 24, de 29 de dezembro de 1999, e da Deliberação Arsesp nº 31, de 01 de dezembro de 2008.

**OBJETIVO**

Atualizar a norma, no que for necessário, para incluir conceitos e procedimentos em decorrência da disponibilização de novos canais de atendimento ao usuário pelo SAU-Arsesp; revisar o disposto no CAPÍTULO VI – Dos Indicadores de Qualidade do Atendimento, considerando o artigo 22 da deliberação; além de promover outros aprimoramentos que se fizerem oportunos.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º semestre de 2022

**DRI 8 (DRI 12 – AR-2021-2022) – Reformulação do site da Arsesp**

**DESCRIÇÃO**

Reformular o site atual da Arsesp, por meio de contratação específica.

**OBJETIVO**

Dar continuidade às atividades de modernizar o site da Arsesp tornando-o mais dinâmico, com uma navegação mais simples e intuitiva, facilitando a interação e a busca por informações pelos usuários. Com isso, estar alinhado às boas práticas de governança e funcionar como promotor da transparência e facilitador da participação social.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º semestre de 2022



**DRI 9 Deliberação sobre uniformização de informações para envio de Relatório Analítico para Municípios**

**DESCRIÇÃO**

Processo para edição de deliberação sobre o envio dos dados pelos prestadores regulados para confecção do Relatório Analítico, enviado anualmente aos titulares dos serviços pela Arsesp.

**OBJETIVO**

Uniformizar a obrigatoriedade do envio das informações pelos prestadores regulados

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º semestre de 2022

**DRI 10 (DRI 10 – AR-2021-2022) – Pesquisa de satisfação dos usuários da Arsesp (2ª edição)**

**DESCRIÇÃO**

Obter a percepção e o grau de satisfação dos diferentes públicos relacionados sobre os serviços prestados e relacionamento com a Agência, abrangendo poder concedente, órgãos de controle, órgãos de defesa do consumidor, prestadoras/concessionárias dos serviços regulados, usuários atendidos pelo Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU da Arsesp, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 48 da Deliberação Arsesp nº 053-2009, que aprova o seu regimento interno.

**OBJETIVO**

Utilizar a pesquisa como ferramenta regulatória de forma que, a partir dos resultados obtidos, seja feita uma análise que embasará sugestões de melhoria e adequação visando o constante aperfeiçoamento da atuação da Arsesp.

**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

2º semestre de 2023

# Anexo I

# Ações Permanentes

## Ações Permanentes



### DIRETORIA DE REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO - DG

Tema	Descrição	OBJETIVO	PRAZO DE CONCLUSÃO
Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local	Definir os limites de repasse para os projetos de rede local, nos termos da Deliberação 1.055/2020.	Estabelecer o valor máximo de repasse para a tarifa das concessionárias.	1º semestre 2022
Montante Mínimo para desenvolvimento do programa P&D e C&R para o ciclo 2022/2023	Definir o valor mínimo a ser despendido pelas concessionárias para o programa.	Estabelecer o valor mínimo a ser despendido.	2º semestre 2022
Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local	Definir os limites de repasse para os projetos de rede local, nos termos da Deliberação 1.055/2020.	Estabelecer o valor máximo de repasse para a tarifa das concessionárias.	1º semestre 2023
Montante Mínimo para desenvolvimento do programa P&D e C&R para o ciclo 2022/2023	Definir o valor mínimo a ser despendido pelas concessionárias para o programa.	Estabelecer o valor mínimo a ser despendido.	2º semestre 2023

**Ações Permanentes**



**DIRETORIA REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - DS**

<b>Tema</b>	<b>Descrição</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>PRAZO DE CONCLUSÃO</b>
Índice Geral de Qualidade	Apurar o resultado anual dos indicadores técnico-operacionais que compõem o Índice Geral de Qualidade (IGQ) da Sabesp conforme estabelecido na deliberação ARSESP nº 1.123 de 2021.	Apurar as variáveis e resultados dos indicadores que compõem o IGQ de determinado ciclo tarifário, utilizando dados e informações do prestador de serviços, para aplicação no reajuste tarifário anual da Sabesp	Primeiro semestre
Acertar	A metodologia ACERTAR estabelecida pela Portaria 719/2018 do atual Ministério Desenvolvimento Regional (MDR), consiste na execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação das informações e indicadores apresentados pelos prestadores de serviços ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).	Auditare e certificar os indicadores técnico-operacionais e econômico-financeiros informados pelos prestadores de serviços de saneamento básico, regulados pela Arsesp, seguindo o cronograma estabelecido pelo MDR	conforme cronograma estabelecido pelo MDR
PDI	Programa reconhecido nas tarifas dos prestadores de serviços de saneamento regulados pela Arsesp que prevê o desenvolvimento de projetos de inovação conforme estabelecido na deliberação ARSESP nº 920 de 2019.	Avaliar anualmente os projetos que compõem o Programa Quadrienal de PDI apresentado pelo prestador de serviços e selecionar os projetos aderentes ao estabelecido na delib. ARSESP nº 920 e que serão remunerados pela tarifa de serviços de abastecimento de água e esgoto..	Segundo semestre
REGULAÇÃO SUNSHINE	Conforme metodologia estabelecida na deliberação ARSESP nº 1.138 de 2021, a Arsesp divulgará em seu sítio eletrônico os resultados comparativos de indicadores da prestação dos serviços de saneamento básico dos municípios regulados	Dar transparência e publicidade a indicadores representativos da prestação de serviços, apurados e consolidados anualmente pela Arsesp a partir das informações e dados apresentados pelos prestadores de serviços	1o. semestre

## Ações Permanentes



### DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE MERCADOS - DEF

Tema	PRAZO DE CONCLUSÃO
Reajuste Anual das Margens Comgás	Maio
Reajuste Anual das Margens Naturgy	Maio
Reajuste Anual das Margens GDB	Dezembro
Ajuste trimestral do preço do gás - Comgás	Feveiro / Maio / Agosto / Novembro
Ajuste trimestral do preço do gás - Naturgy	Feveiro / Maio / Agosto / Novembro
Ajuste trimestral do preço do gás - GDB	Março / Junho / Setembro / Dezembro
Reajuste Anual Saneagua Mairinque	Março
Reajuste Anual Sabesp	Abril
Reajuste Anual Águas de Cabrália Paulista SPE	Julho
Reajuste Anual BRK Ambiental Santa Gertrudes	Outubro
Reajuste Anual Águas de Piquete	Feveiro
Reajuste Anual SAEG Guaratinguetá	A ser definido
Contrato de Metas ANEEL - Fiscalização por monitoramento da apuração, apropriações contábeis e recolhimentos relacionados à P&D e Eficiência Energética (Até 5 agentes)	Maio e Junho
Contrato de Metas ANEEL - Fiscalização por monitoramento dos atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas (Até 3 Contratos)	Setembro e Outubro
Fiscalização Econômico-Financeira e Contábil das concessionárias de gás canalizado	ao longo do ano
Fiscalização Econômico-Financeira e Contábil das concessionárias de saneamento básico	ao longo do ano

## Ações Permanentes



### DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI

Tema	Descrição	OBJETIVO	PRAZO DE CONCLUSÃO
Relatório Anual de Atividades	O relatório de atividades da Arsesp apresenta a atuação de cada diretoria ao longo do ano.	Lei 1025/2007, art 7, XXI - divulgar anualmente relatório detalhado das atividades realizadas, indicando os objetivos e resultados alcançados.	1º semestre
Relatório Analítico para os Municípios Conveniados (saneamento básico)	Relatório Consolidado sobre a situação da prestação dos serviços em cada município conveniado com a ARSESP	informar os municípios conveniados sobre a evolução da prestação dos serviços contratados.	1º semestre
Relatórios do SAU ARSESP	Os relatórios de atendimento do SAU ARSESP são elaborados com duas periodicidades, mensais e anuais, para cada setor de atuação, energia elétrica, gás canalizado e saneamento básico. Apresentam os resultados do atendimento prestado aos usuários pelo SAU ARSESP, indicando os principais assuntos reclamados por concessionária ou município e os indicadores de qualidade do atendimento.	Dar publicidade ao público interno e externo sobre os dados e indicadores de atendimento, como os principais assuntos reclamados pelos usuários dos serviços regulados.	Mensal e anual
Encontros Regionais - Arsesp nas Cidades	Os Encontros visam aproximar os gestores municipais da Agência levando informações sobre as normas regulatórias, esclarecendo dúvidas acerca das competências da Agência, alterações contratuais, orientando sobre os direitos e obrigações nos 3 setores regulados e também captar quais os maiores problemas com os serviços prestados em suas cidades.	Aproximar os gestores municipais	1º semestre